



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2322, Edifício Iguatemi Plaza, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@irigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



114.929

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

114.929

1

Matrícula

Ficha

Goiania, 05 de junho de 1.996.

IMÓVEL: Uma Gleba de Terras situada na Fazenda Santa Rita, neste Município, com a área de 26.300,00m², dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco cravado a margem do córrego macambira e daí, confrontando com terras do Rápido Araguaia Ltda com 132,00m até um marco, daí virando a direita divisando ainda com terras de Rápido Araguaia Ltda, no rumo de SO 53°00'08"NE, com 173,47m até um marco, daí, virando a direita, divisando com terras de Olano José da Oliveira, no rumo de NO 21°56'SE, com 136,18m até um marco, daí, no rumo de NO 39°17'31"SE com 31,14m até o marco cravado a margem do córrego macambira, e daí por este até o marco ponto inicial destas divisas". Imóvel Cadastrado no INCRA sob n° 930202 013293-0. **PROPRIETÁRIOS:** ELIZA CAPEL PAOLINI, brasileira, do lar, CI 1.167.064/GO e s/m FRANCISCO PAULO PAOLINI, italiano, agricultor, CIE 87.416-12.208-SMAG/SDR/DPF-GO, ambos casados, portadores do CPF em comum sob n° 040.089.791-15, residentes e domiciliados nesta Capital. **REQUISITO ANTERIOR:** R4-78.930 desta Sarventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-114.929-Goiania, 05 de junho de 1996: Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipoteca, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 588, fls. 107/109, datada de 07/05/96, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em primeira, especial e única hipoteca em favor do Sr. WAGNER CAMEAL, CPF 005.102.111-09, CI 64.170/GO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, para garantia da dívida confessada no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), proveniente de transações comerciais entre os pactuantes. A referida quantia deverá ser resgatada pelos devedores até o dia 24/04/2006. Demais condições constam da escritura. Foi-me apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, de acordo com a Lei 4.947/66. Dou fé. O Suboficial.

Av2-114.929 - Goiania, 12 de novembro de 2013. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor WAGNER CAMEAL, com firma reconhecida, datada de 05/09/2013, protocolada sob n° 526.781 em 29/10/2013, para cancelar a hipoteca objetivada no registro R1. Dou fé. O Suboficial.

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@irigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **114929**, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emolumentos.....: R\$ 30,00
Fundesp.....: R\$ 3,00
Funesp.....: R\$ 2,40
Fesemps.....: R\$ 1,20
Funcomp.....: R\$ 0,90
Funproge.....: R\$ 0,60
Fundaf.....: R\$ 0,60

Taxa Judiciária.: R\$ 13,13
ISSQN.....: R\$ 1,50
Estado.....: R\$ 0,90
Funemp.....: R\$ 0,90
Fepadsaj.....: R\$ 0,60
Fundepg.....: R\$ 0,60
Total.....: R\$ 56,33

Selo Digital n. **01911710171722106404420**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 29 de novembro de 2017.

Michele de Moraes F. de Afonseca
MICHELE DE MORAIS FEITOSA DE AFONSECA
Escrevente de Atendimento

Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.